DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1º DE JULHO DE 2008.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Rudi Bodanese.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senho Rudi Bodanese.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 1º de julho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4322 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1º DE JULHO DE 2008.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Rudi Bodanese.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senho Rudi Bodanese.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 1º de julho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal